

Processo	Fls.
RSU-PRO-2025/103012	
Data	Rubr.

000005612025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2419591

Termo Aditivo ao Contrato nº 2419591 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), como CONTRATANTE/SUB-ROGANTE e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAÚDE, como SUB-ROGADA, tendo a **B&F BRASIL LTDA** como CONTRATADA/ANUENTE:

Ao dia do mês de Março do ano de 2025 na Rua Afonso Cavalcanti, 455-Cidade Nova/RJ, O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a seguir denominado **CONTRATANTE/SUB-ROGANTE**, representado pelo Sr. **DANIEL LOPES DA MATA** na qualidade de Subsecretário de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, matrícula nº 60/359.810-9, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.402.975/0001-74, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16, e a sociedade empresária **B&F BRAIL LTDA**, estabelecida na Setro SCIA, quadra, 14, CJ 1, lote 16 s/n, sala b, SCIA, Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 36.833.624/0001-37, a seguir denominada **CONTRATADA/ANUENTE**, neste ato representada pelo Sr. **Sebastião Aguiar da Fonseca Dias Júnior**, na qualidade de Representante Legal, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº. 347956 SJSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 524.244.052-04, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo de Sub-Rogação total do **Contrato nº 2419591**, com base no art. 2º, §2º, do Decreto Rio nº 55.658 de 20 de janeiro de 2025, arts. 346 a 351 do Código Civil (Lei Nacional nº 10.406/2022) e art. 68 da Lei Federal nº 13.303/2016, do Sr. Subsecretário de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, datado de 13 de março de 2025, às fls. 63 do processo nº SMS-PRO-2025/14259, publicado no D.O. Rio de 14 de março de 2025, página 51, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a sub-rogação total com vistas à transferência da CONTRATANTE/SUB-ROGANTE para a SUB-ROGADA, da parcela do contrato nº 011/2023 relativa aos serviços a serem prestados para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, com fundamento no Art. 2º, § 2º do Decreto Rio nº 55.658 de 20 de janeiro de 2025.

Parágrafo Primeiro – A execução do objeto do contrato sub-rogado passará a ser acompanhado por processo administrativo da SUB-ROGADA, podendo receber numeração de contrato própria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA SUB-ROGAÇÃO E DA RESPECTIVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor da presente sub-rogação é de R\$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cuja composição se encontra especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

Parágrafo Primeiro – Os recursos necessários à prestação dos serviços ora sub-rogados correrão à conta do Programa de Trabalho 201851 10 302 0306 4011 Código de Despesa 339039, tendo sido empenhada a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), por meio da Nota de Empenho nº 2025 NE 000 495, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA

A sub-rogação terá eficácia a partir da data da publicação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou para no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A CONTRATANTE/SUBROGANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 2419591, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

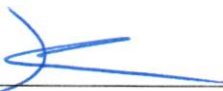
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



O CONTRATANTE/SUB-ROGANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, às expensas da CONTRATADA, mediante a apresentação de justificativa, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de Março de 2025.



DANIEL LOPES DA MATA
SUBSECRETARIO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
MATRICULA: 60/359.810-9



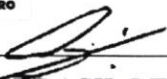
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE
ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA

Diretor Presidente

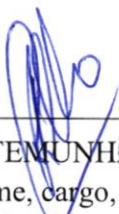
ASSINADO DIGITALMENTE
SEBASTIAO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

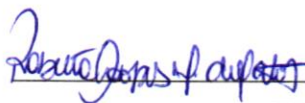




B&F BRASIL LTDA.
Sebastião Aguiar da Fonseca Dias Júnior CEO



TESTEMUNHA Roberto Rodrigues Coelho
(Nome, cargo, Assistente I
matrícula e lotação) S/SUBG/CAC
Mat.: 80/283.935-5



TESTEMUNHA
(Nome, cargo,
matrícula e lotação) 11/212984-9 S/SUBG/CAC